

2019-0.019.323-6 ASSOCIACAO XVI DE DEZEMBRO SAGITTAIRE DEFERIDO  
 A EMPRESA ASSOCIACAO XVI DE DEZEMBRO SAGITTAIRE CNPJ 11518924000443 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
 2019-0.020.804-7 ASSOCIACAO XVI DE DEZEMBRO SAGITTAIRE DEFERIDO  
 A EMPRESA ASSOCIACAO XVI DE DEZEMBRO SAGITTAIRE CNPJ 11518924000443 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.  
 2019-0.020.972-8 ANDREA PEAGUDA DE CASTRO DEFERIDO  
 DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

**SAPOPEMBA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA**  
 Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Sapopemba. SISGAU  
 Referência  
 Endereço  
 Espécie  
 Serviços  
 Laudo Técnico 126/2019  
 Passeio publico  
 R. Francisco Vaz Coelho -91/ V. Portuguesa  
 Mangueira (01); Amoreira (01); Citros (01); Abacateiro (01); N.L. (03); Pata de Vaca (01).  
 Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de limpeza, Poda de equilíbrio, Levantamento da copa, Poda de rebaiamento e redução de troncos múltiplos.  
 Laudo Técnico 127/2019-Privada - Conveniada  
 Av. Vila Nova Artigas- 975/It. Vilela  
 Goiabeira (01); Amoreira (01); Abacateiro(01); Jambolão (06); Sheflera (01).  
 Corte, Poda de limpeza, Poda de equilíbrio, Levantamento da copa, Poda de rebaiamento de copa, Redução de troncos múltiplos.

**CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DOAÇÃO**

Processo SEI nº 6025.2019/0003481-9

1 - À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 2 e 28 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, o recebimento em doação de 20 (vinte) exemplares de propriedade da Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.495.771/0001-56, por sua representante legal Sonia da Cruz Machado de Moraes Jardim (CPF 387.794.207-53), para compor o mobiliário das bibliotecas e bosques de leitura, com valor total estimado de R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

**PORTARIA SMC Nº 40 DE 22 DE MARÇO DE 2019**

Alexandre de Almeida Youssef, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.204/1975 e pelo Decreto 58.207/2018,  
**Resolve:**  
 Art. 1º Prorroga, a pedido dos membros do Grupo de Trabalho, o prazo da portaria 019/SMC-G/2019 por mais 30 dias;  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DECLARAÇÃO**

Processo nº 6025.2019/0003274-3

Em acordo com o processo SEI 6025.2019/0003274-3, DECLARAMOS para os devidos fins que o **Agora Teatro – Andarilha Eventos e Produção Cultural Ltda**, com sede na Rua Rui Barbosa, 664, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo - SP, comprovou a realização de atividades culturais no período entre 1999-2018, mediante apresentação disposta na Portaria nº 067/18 – SMC, estando, portanto, enquadrado no Art. I da Lei nº15.134/2010 e nos critérios exigidos pela lei nº 16.173/2015 nos termos do decreto nº 56.765/2016.

**DECLARAÇÃO**

Processo nº 6025.2019/0001958-5

Em acordo com o processo SEI 6025.2019/0001958-5, DECLARAMOS para os devidos fins que o **Teatro Vira da Lata**, com sede à Rua Apinajés, 1387, Bairro Perdizes, CEP 01258-001, São Paulo - SP, comprovou a realização de atividades culturais no período entre 2016-2018, mediante apresentação disposta na Portaria nº 067/18 – SMC, estando, portanto, enquadrado no Art. I da Lei nº15.134/2010 e nos critérios exigidos pela lei nº 16.173/2015 nos termos do decreto nº 56.765/2016.

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.**

Processo nº 6025.2019/0004219-6

1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrita no CNPJ nº 05.039.392/0003-88, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.**

Processo nº 6025.2019/0003593-9

1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos **INSTITUTO ALINHAVANDO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MEIO AMBIENTE CULT E ESPORTIVO**, inscrita no CNPJ nº 04.660.633/0001-87 como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 285**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473  
**Departamento do Patrimônio Histórico**  
 6025.2019/0003352-9 - Eventos e/ou Instalação Temporária em Bem Tombados e Área Envolvória  
 Despacho Deferido  
 Interessado: Ana Carolina N. B. Ramos Eventos ME.  
 Despacho: Com base nos dispostos nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, a Diretoria do

Departamento do Patrimônio Histórico, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a realização do evento **MEETING SKYLINE**, a ser realizado no Jockey Club de São Paulo, situado à Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1263, nos dias 20 à 23 de março de 2019, informamos que:  
 Não nos opomos à realização do evento no local apresentado;  
 Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tombado**, esse é de **responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento**, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste departamento;  
 Esse despacho não autoriza a realização de obras de intervenção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;  
 A presente autorização não isenta o interessado da manifestação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU) e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;  
 Ressaltamos ainda que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados, com no mínimo 20 dias de antecedência no início da data de montagem, no CONPRESP.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Interessado: Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti  
 Assunto: Alteração Regimental  
 Conselheiras Relatoras: Sueli Aparecida de Paula Mondini e Maria Cecília Carlini Macedo Vaz Recomendação CME nº 06/19- Aprovada em Sessão Plenária de 21/03/19  
 1 – RELATÓRIO  
 1- Histórico  
 Em 14/03/19, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME foi recebido no Sistema Eletrônico de Informações SEI, o processo sob nº 8110 2018/00004524, que trata de Alteração Regimental da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, mantida pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.  
 Para análise foi juntada cópia da Ata de Conselho de Escola e da Fundação, em que consta a aprovação das alterações propostas.

Na inicial, a Supervisora Escolar da Unidade solicita algumas modificações para melhor compreensão do texto.  
 O processo tem tramitação normal e, numa análise preliminar da Câmara de Educação Básica, foram identificadas lacunas no que se refere às normas que deram origem às solicitações de alteração regimental e retornou à Unidade para os devidos reparos.  
 Em 20/03/19, a Supervisora Geral da Unidade insere no SEI, a nova versão do Regimento Escolar.  
 2. Apreciação  
 Com base na Deliberação CME 01/02, que dispõe sobre Delegação de Competências à Secretaria Municipal de Educação, chega a este Conselho a solicitação de Alteração no Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, aprovado por este Colegiado conforme Parecer CME 483/17.

A solicitação refere-se, em especial, à adequação às normas contidas na Lei 16.974 de 23/08/18 que dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança; na Lei 17.068 de 19/02/19 que traz nova denominação para Secretarias Municipais e, no Decreto 58.201 de 19/04/18 que altera o Decreto 56.507/15 de aprovação do Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, mantenedora da Unidade Educacional.

O Decreto 58.201/18 traz a nova denominação da anterior Escola Técnica de Saúde Pública, o que é contemplado nos artigos 1º e 2º que tratam da identificação da Unidade e da Fundação.  
 No artigo 1º é introduzida a possibilidade de criação de Salas Destacadas e de Núcleos Descentralizados, levando-se em conta a vocação de diferentes regiões da cidade, conforme discutido em reunião de representantes deste Colegiado, da Unidade Educacional e da Fundação por ocasião de estudos para autorização de cursos. (§§ 1º e 2º do artigo 1º).  
 O artigo 9º traz a nova composição do Conselho de Escola, conforme previsto no artigo 18 do referido Decreto, passando a membros natos, além do Supervisor Geral da Escola, o Diretor Geral da Fundação e os Coordenadores dos Núcleos Descentralizados.  
 Para atendimento à Lei 16.974, passam a ser previstas alterações nas seções, subseções e, nos artigos que se referem às denominações de cargos e funções na Unidade Educacional e suas atribuições (artigos 17 a 38), com consequente renumeração.  
 Alterado o artigo 42 que trata da organização curricular da Unidade Educacional, com a inserção dos Núcleos Descentralizados.

O artigo 56, parte integrante do Título – Do Regime Escolar – traz a possibilidade de trancamento de matrícula, pelo estudante, por um período máximo de um semestre.  
 Após as adequações levadas a efeito pela Unidade, o Regimento Educacional com as alterações previstas está de acordo com as normas vigentes, particularmente:  
 a) a Deliberação CME nº 03/97 e respectiva Indicação CME nº 04/97, que dispõem sobre Diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio vinculados ao sistema de Ensino do Município de São Paulo;  
 b) o Decreto 56.507/15 de aprovação do Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, mantenedora da Unidade Educacional, com as alterações contidas no Decreto 58.201/18;  
 c) a Lei 16.974 de 23/08/18 que dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança;  
 Registra-se que o Conselho da Fundação, o Supervisor Escolar que acompanha o trabalho desenvolvido na Unidade e o Conselho de Escola, manifestaram-se favoravelmente às alterações.

**II-CONCLUSÃO:**  
 Considerando que as normas sobre a matéria foram atendidas, aprova-se a Alteração Regimental proposta, ficando vigente o Novo Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, excepcionalmente, desde o início do ano letivo de 2019.

**PORTARIA Nº 3.120, DE 25 DE MARÇO DE 2019. 6016.2019/0015110-7**

Altera a Portaria nº 4.770, de 21 de outubro de 2009, que constituiu a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções nas Diretorias Regionais de Educação  
 O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme o que lhe representou a Diretora Regional de Educação da DRE CAPELA DO SOCORRO  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - O Artigo 3º, item III da Portaria nº 4.770, de 21/10/09, fica alterado conforme segue:  
**EXCLUIR:**  

Nome	RF	Cargo
Marcela Nardi de Pádua	554.995.7/4	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund.I

**INCLUIR:**  

Nome	RF	Cargo
Placidina Leoncio Costa	608.693.4/2	Prof. Ed. Inf. Ens. Fund.I

 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA SME Nº 3.229, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

**6016.2019/0011264-0**  
 Altera a Portaria SME nº 2.516, de 06/03/19, que instituiu a Fase II do Projeto Piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 1º repasse de 2019 do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Republicar o artigo 5º da Portaria SME nº 2.516, de 06/03/19, por conter incorreções:  
 "Art. 5º As movimentações financeiras serão feitas pelos representantes legais das Associações de Pais e Mestres das escolas relacionadas no artigo 2º, em nome dos quais será emitido o cartão magnético, com o crédito correspondente à APM, a saber:

UNIDADE EDUCACIONAL			PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO	
DRE	Razão Social da APM	Nº CNPJ	Nome	Nº CPF
IP	APM DA EMEF HERCÍLIA DE CAMPOS COSTA	11.294.731/0001-03	ANDREIA SEVILHA	250.359.038-18
	APM EMEI DONA ANITA COSTA	50.951.573/0001-79	ELAINE DE AZEVEDO PEIXOTO SOARES	085.531.388-95
	APM JOSÉ GOMES DE MORAES NETTO, VER.	08.482.187/0001-19	SIMONE GIMENES PALAZZI	115.969.038-30
	APMSUAC CEU PARQUE BRISTOL	13.376.866/0001-43	MARIA EMÍLIA ALVES RANGON DE LIMA	279.925.558-21
JT	APM DA EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA	53.254.686/0001-03	SIMONE APARECIDA MACHADO	111.892.738-96
	APM DA EMEI PROF LAURA FUNFAS LE SUEUR	50.957.349/0001-94	ALESSANDRA DA MOTTA TOLEDO	253.371.468-23
FB	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI VEREADOR ERMANO MARCHETTI	08.255.233/0001-47	MARINA MONDEVAIM TEOTONIO	286.841.118-50
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CEU JAÇANÁ	12.505.454/0001-01	MARIA ESTELA CARDOSO MARTINEZ	011.495.268-07
	APM EMEF PROF ANTONIO PRUDENTE	52.566.403/0001-04	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LUZ	053.812.248-00
PJ	APM DO CEI PROFESSOR REYNALDO MARIA FREITAS E SILVA	07.970.436/0001-52	VANESSA YUMI HISADOMI	294.557.038-66
	APM DA EMEI CAIO GRACO DA SILVA PRADO	96.292.685/0001-66	MANOEL FERREIRA SERRANO FILHO GUIMARÃES	066.664.278-82
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO JARDIM PAULISTANO/GESTÃO	12.125.377/0001-56	DIEGO LAUDANO ROCHA	333.337.558-31
CL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR LUIZ DAVID SOBRINHO	52.034.022/0001-76	FÁBIO ROGÉRIO NEPOMUCENO	258.335.688-70
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ANTONIETA DE BARROS	07.227.007/0001-90	ROSÂNGELA AMANCIO DA SILVA FERREIRA	115.671.968-29
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI VILA SÃO JOÃO	07.765.967/0001-03	HELENA MARIA CORREIA	050.920.428-77
CS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO CEU PERUS	08.453.262/0001-13	FERNANDA GONÇALVES VOLCOF	303.121.058/19
	APM DA EMEF PROFESSOR CLEMENTE PASTORE	43.613.389/0001-53	DANIELA PEREIRA GOMES	033.140.866-01
	APM DA EMEF DR JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO	60.522.711/0001-58	FABIO RODRIGO BOTTAS	133.501.158-70
PE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI CAMPO LIMPO VI	24.866.805/0001-80	REGIANE PEREIRA DA SILVA	000.326.585-40
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI JARDIM KAGOHARA	08.003.092/0001-75	LILIAN PINHEIRO DOS SANTOS	176.198.018-12
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES SERVIDORES USUÁRIOS E AMIGOS DO CEU CAPÃO REDONDO PROF DR. CELSO SEIXAS RIBEIRO BASTOS	12.436.806/0001-06	DEBORAH HYPOLITO DE LIMA	101.287.928-33
CS	APM DA EMEF JOSÉ AMADEI, ENG.	43.761.329/0001-88	DENILSON GONÇALVES PEREIRA	119.511.648-90
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM NOVO PARELHEIROS I	11.251.240/0001-85	NEIDE APARECIDA DE JESUS MAIA	100.543.398-47
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM SILVEIRA	07.865.204/0001-34	NATHALIA PESSOA DA SILVA ALVES	306.991.548-55
PE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES SERVIDORES USUÁRIOS E AMIGOS DO CEU TRÊS LAGOS - PROFESSOR JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI	08.674.563/0001-77	EROTILDES GONÇALVES FERREIRA RIBEIRO	094.425.278-86
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. OCTÁVIO MANGABEIRA	53.835.393/0001-10	BÁRBARA MOLINA MAZIN	284.566.588-12
	APM DA EMEF MAJOR SILVIO FLEMING	51.544.658/0001-03	FERNANDO ANTONIO PERES	063.259.338-50
PE	APM DA EMEI PRESIDENTE DUTRA	52.028.461/0001-76	EDUARDO VILLALPANDO	071.018.298-80
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI PROFESSORA ABGAIL DA ROCHA MORENO	09.311.219/0001-86	MOISES RODRIGUES COELHO	258.010.298-18
	APM DA EMEI DR. MÁRIO ALVES DE CARVALHO	52.170.719/0001-74	MICHELI CARTONI BRAZ	091.717.058-05
PE	APM DA E.M.E.F. DR ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE	52.946.530/0001-20	ROGÉRIO GOMES MUNIZ	570.888.786-9

SA	APM EMEF ALFERES TIRADENTES	52.626.900/0001-42	LUANA MAJOR FLORESTA	328.773.278-17
	APM DA EMEI PROFª LOURDES HEREDIA MELLO	50.959.576/0001-59	LUZENÁRIO CRUZ	689.202.888-87
	APM DO CEI PROFESSORA MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - GUIDA	07.716.306/0001-98	ADRIANA MARIA POCINI MARTINES	126.523.338-10
IQ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO ALVARENGA	08.626.333/0001-32	ALTEMIRA MARIA BATISTA	124.759.168-93
	APM – EMEF DANYLO JOSE FERNANDES	55.905.954/0001-35	ANGELA CRISTINA SCHIESS	010.899.928-90
	APM DA EMEF BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO	58.105.081/0001-74	ROSALIA APARECIDA DE OLIVEIRA	006.880.428-80
MP	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI CONJUNTO HABITACIONAL GOITI	07.570.343/0001-30	SILMARA MOREIRA DA SILVA	085.399.088-32
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAMPO	09.048.008/0001-00	LEILA TIEMI ANDO ENCINAS	186.979.648-90
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES USUÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO EDUCACIONAL FORMOSA-PROFESSOR EDEN SILVERIO DE OLIVEIRA	23.772.722/0001-60	ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA	271.863.898-21
G	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF SENADOR LINO DE MATTOS	02.839.994/0001-60	JANAINA SEVERINA DE SOUZA DUARTE	315.648.128-98
	APM DA EMEF GENERAL NEWTON REIS	59.391.177/0001-09	MARIA LUIZA ZANUSSI CAMPOS	350.933.908-87
	ASSOCIAÇÃO DE P. E MESTRES DA EMEI PROF. V. ANTONINI DA SILVA	01.945.619/0001-31	MARIA HELENA DO NASCIMENTO CAMPOS	087.658.878-08
BT	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO C.E.I. VILA CURUÇÁ II	07.718.407/0001-06	SALMA RODRIGUES DE SOUZA	077.372.528-86
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO VILA CURUÇÁ – IRENE RAMALHO	07.816.718/0001-08	MARIA ELIZABETH ALVES MAGALHÃES SILVA	247.935.188-26
	A.P.M. DA E.M.E.F. AURELIANO LEITE	62.273.818/0001-35	ADRIANA BREANZA	124.860.228-56
SM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E.M.E.I. EDUARDO KNEESE MELLO	01.148.803/0001-50	ELIANE PAES TAKETA	146.207.968-75
	A.P.M. DO C.E.I. MARÍLIA DE DIRCEU	07.933.684/0001-23	MARIA ZITA JESUS DO NASCIMENTO	132.666.548-03
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO JAMBEIRO - JOSÉ GUILHERME GIANETTI	09.511.732/0001-10	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	274.072.188-97
BT	APM DA EMEF PROFESSOR ROBERTO MANGE	51.944.585/0001-39	JOÃO FELIPE REBELO GOTO	319.192.728-01
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI CEU BUTANTÃ	07.211.834/0001-95	ROSELI BERENICE SOARES PISARUK	006.553.598-77
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEI CEU BUTANTÃ	07.578.353/0001-12	LILIANA DE FÁTIMA RIBEIRO	146.671.668-19
SM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO CEU BUTANTÃ PROF. ELIZABETH GASPARETUNALA	07.889.977/0001-50	ARLETE DE OLIVEIRA	073.939.128-30
	APM DA EMEF PROFESSOR GIUSEPPE TAVOLARO	06.328.218/0001-56	PAULO SILVIO FERREIRA	086.223.278-33
	A.P.M. DA E.M.E.F. PAULO DUARTE	55.952.584/0001-97	SORAIA SARTORI	055.653.798-06
SM	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO ADAUTO RODRIGUES	07.045.178/0001-06	LUCAS MOÇO LEUTWILER DI GIACOMO OLIVEIRA	338.669.338-51
	APM DO CEI TEOTONIO VILELA	07.065.267/0001-06	JUSSANIA PERES	039.120.588-90
	APM EMEI NINI DUARTE	57.185.027/0001-13	SANDRA CRISTINA BATISTA	113.183.148-95

Parágrafo único. A emissão do cartão em nome do representante legal não descaracteriza a titularidade do recurso, que deverá observar a legislação pertinente para a aplicação e prestação de contas.

Art. 2º - Acrescentar o artigo 7º à Portaria SME nº 2.516, de 06/03/19, renumerando os demais artigos.

\*Art. 7º As despesas com a execução desta portaria correrão por conta das atividades, subelementos e itens de despesa, especificadas a seguir:

Atividade	Conta	Descrição do Item de Despesa	Aplicação
2839 - Transferência de Recursos Financeiros para os Centros Educacionais Unificados – CEUs	3.3.50.39.65.09	PTRF - Cartão Controle de Despesa	Registra o valor das despesas com serviços relativos ao Programa Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs, pagas através de cartão magnético.
2840 - Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educação Infantil			
2841 - Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			
2839 - Transferência de Recursos Financeiros para os Centros Educacionais Unificados – CEUs	4.4.50.52.65.02	PTRF - Cartão Controle de Despesa	Registra o valor das despesas com equipamentos e materiais permanentes relativos ao Programa Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs, pagas através de cartão magnético.
2840 - Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educação Infantil			
2841 - Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO

### SME

2018-0.019.229-7 – SME - Apuração Preliminar - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar e o parecer da Assessoria Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO, nos termos do artigo 102, II, do Decreto Municipal nº 43.233/03, o arquivamento destes autos, ante a falta de indícios de descumprimento dos deveres funcionais pelos servidores da SME.

2017-0.043.330-6 - DRE CS - Apuração Preliminar - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar e o parecer da Assessoria Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED, nos termos do art. 102, III, alínea "c", do Decreto nº 43.233/03, para adoção das medidas em prosseguimento quanto aos fatos imputados aos servidores listados.

2017-0.000.120-1 - Apuração Preliminar - Diretoria Regional de Educação de Itaquera – DRE/IQ - À vista das conclusões alcançadas pela Assessoria Jurídica desta Pasta em fls. retro, e nos termos do artigo 102, III, alínea b, do Decreto Municipal nº 43.233/03, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED.

### DESPACHO EM SECRETÁRIO

#### SME

2017-0.008.742-4 - DRE – Jaçanã/Tremembé - Apuração Preliminar - À vista dos elementos constantes neste processo, em especial a manifestação de SME/COGED/DINORT e o parecer da Assessoria Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir, DETERMINO a remessa dos autos a PROCED, nos termos do art. 102, III, alínea "c", do Decreto nº 43.233/03.

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC

#### DESPACHOS: LISTA 2019-2-054

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM\_ATOS

2015-0.024.925-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO

CAMPO LIMPO

DOCUMENTAL

### DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2015-0.024.925-0 - CEU EMEF VILA DO SOL - DRE CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 102 A 107, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO AS FLS. 234, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 236 A 238, E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.044.932-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO

SAO MATEUS

DOCUMENTAL

### DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.044.932-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS - APURACAO PRELIMINAR AUSENCIA DE APOSTAMENTO DE FALTAS AO SERVIDOR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 49 A 50 E 126 A 128 E DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SAO MATEUS AS FLS. 65 A 69 E 130 E DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 133 A 135, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.074.493-0 DIRETORIA DE EDUCACAO FREGUESIA/BRASILANDIA

DOCUMENTAL

### DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.074.493-0 - CEI VILA PENTEADO - DRE FREGUESIA/BRASILANDIA - APURACAO PRELIMINAR - ARROMBAMENTO E FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 59, 70, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE FREGUESIA/BRASILANDIA AS FLS. 72, DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 73 A 74 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.103.320-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO

PIRITUBA JARAGUA

DOCUMENTAL

### DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.103.320-4 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA/JARAGUA - APURACAO PRELIMINAR - APURACAO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 170 A 172, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PIRITUBA/JARAGUA AS FLS. 173, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 176 A 179 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.135.804-9 APM CEI VEREADOR LIBERO ANCONA

LOPES

DOCUMENTAL

### DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.135.804-9 - CEI VER. LIBERO ANCONA LOPES - DRE SAO MIGUEL - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 166 A 176, 190 DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SAO MIGUEL AS FLS. 192, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME EM FLS. 194 A 195 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.143.614-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO

DE ITAQUERA

DOCUMENTAL

### DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.143.614-7 - EMEF AGUAS DE MARCO - DRE ITAQUERA - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 35 E 118, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE ITAQUERA AS FLS. 114/115, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 122 A 124 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.154.693-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO

PENHA

DOCUMENTAL

## DESPACHO DO SECRETARIO - SME

2017-0.154.693-7 - EMEI RODRIGO SOARES JUNIOR - DRE PENHA - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 243 A 249, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE PENHA A FL. 220, DA DIVISAO DE NORMALIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 251 A 253 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CAPELA DO SOCORRO

### 6016.2019/0015330-4

#### PORTARIA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Diretor de Escola da EMEF Prof. Almeida Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

#### RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Lucimara Cardoso Rodrigues, RF. 721.041.8/1;
- Gerusia Silva Nogueira Coelho, RF. 794.679.1/1;
- Diogo Estevam dos Santos, RF. 782.045.3/1.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no P.A. nº 2019-0.018.299-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### 6016.2019/0015334-7

#### PORTARIA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Diretor de Escola da EMEF Padre José Pegoraro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

#### RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Angela Maria Cordeiro, RF. 693.264.9/2;
- Maria Lucia Leandro, RF. 785.889.2/1;
- Viviane de Moura Sousa, RF. 805.709.5/1.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao conteúdo no P.A. nº 2019-0.017.966-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ITAQUERA

### 6016.2019/0014962-5

#### PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do SEI 6016.2019/0014962-5, e

#### CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

#### RESOLVE:

Art.1ª ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BIDINOTI LONGO, CNPJ: 28.674.291/0001-12, situada na Rua Virginia Ferni, nº 2.022 -, Itaquera, São Paulo/SP, fica credenciada nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Itaquera.

Art.2ª O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art.3ª Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Itaquera emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art.4ª O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art.5ª O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – Organização parceira for denunciada por inidoneidade.

Art.6ª Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE BUTANTÃ

### PORTARIA Nº 15/2019, DE 25/03/2019

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 4.548 de 19/05/2017, publicada no DOC de 20/05/2017, página 15,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional nos termos do disposto nos Artigos 46, 47 e 48 da Portaria nº 4.548/2017.

Art. 2º - A presente Comissão será constituída com os seguintes servidores:

- Elisabeth Fernandes de Sousa – RF: 546.212.6/4
- Marcos Luis dos Santos – RF: 518.550.5/5
- Daniel James Silva – RF: 708.651.2/2
- Eliane Aparecida dos Santos Lusci – RF: 623.847.5/2

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE SAO MATEUS

### 6016.2019/0014903-0

#### PORTARIA Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O Diretor Regional de Educação São Mateus, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta do PA nº 2018-0.083.213-0 expedida a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II do § 2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, o funcionamento da Creche Perseverança VIII, localizada na Rua Marçal de Lemos, nº 226, Bairro Jardim Vera Cruz, São Paulo, mantida por Centro Socioeducativo Perseverança, CNPJ: 44.082.642/0001-52, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.